



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO
AUDITORIA SOBRE OS RESULTADOS DA GESTÃO – EXERCÍCIO 2017

João Pessoa/PB – Setembro/2020

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Protocolo TRT nº 113/2019

1.2. Áreas Auditadas: UPC

1.3. Período Auditado: 2017

1.4. Objetivos:

Objetivo 1: Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da(s) unidade(s) auditada(s), com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

1.5. Líder do Monitoramento: Nathália de Almeida Torres.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
2.1 Visão Geral do Objeto.....	4
2.2 Metodologia Utilizada.....	4
2.3 Limitações.....	4
3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	5
4. CONCLUSÃO.....	8
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	9
6. ANEXOS.....	10

2. INTRODUÇÃO

2.1 Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento tem como objeto o acompanhamento do cumprimento das recomendações resultantes de auditoria levada a efeito por meio do protocolo 113/2018 que procurou avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria foram constatados 3 achados que resultaram em 7 recomendações.

2.2 Metodologia Utilizada

Os trabalhos de monitoramento se resumiram à análise documental.

2.3 Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

A auditoria sobre os resultados da gestão de 2017 (Protocolo 113/2018) resultou nas seguintes recomendações:

3.1 Recomendação:

1) Realização de reunião anual de nivelamento com os gestores para informar da importância do envolvimento na gestão do objetivo estratégico de sua responsabilidade.

Resposta do Gestor:

1) Prática já implementada

Evidência:

Ata da Reunião dos Gestores (sequencial 17 do Protocolo 113/2018).

Análise: Rotina Implementada.

Encaminhamento: Desnecessário

3.2 Recomendações:

2) Revisão dos dados a serem encaminhados à AGE;

3) Observar diariamente o emails enviados por cada gestor do Regional;

4) Registrar em agenda as datas para envio dos dados referentes ao Objetivo Estratégico da respectiva unidade;

5) Observar com frequência semanal a disponibilidade dos sistemas informatizados (Hórus, SIGEST).

Resposta do Gestor:

Práticas já implementadas

Evidência:

Execução das práticas confirmadas por meio da utilização de técnicas e procedimentos de auditoria.

Análise: Rotina Implementada.

Encaminhamento: Desnecessário

3.3 Recomendação:

6) Inclusão dos processos de elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional e do Processo de discursão, elaboração e execução dos Planos Orçamentários do TRT 13, no rol de processos administrativos a serem mapeados.

Resposta do Gestor:

Foi realizado mapeamento do processo "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC". O objetivo deste mapeamento é definir o planejamento das aquisições e contratações para o período de um ano, visando promover a gestão orçamentária e financeira, aprimorar a governança e a gestão das contratações, e assegurar o alinhamento das práticas de governança e gestão com as prioridades e estratégias institucionais.

O escopo do referido mapeamento vai desde a comunicação do GDG às unidades gestoras sobre as demandas para formação da PAAC, até a disponibilização do referido instrumento de governança no portal da transparência.

A Unidade Auditada entende que o conteúdo deste mapeamento ("Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC") supre a necessidade levantada na presente recomendação.

Evidência: Ato TRT SGP nº 095/2020.

Análise: Considerando que os achados que resultaram na proposição da recomendação em análise estavam relacionados às ações orçamentárias que apresentaram baixo percentual de execução devido a falhas nos controles internos relacionados ao planejamento, execução e conclusão do processo de contratação dos serviços e materiais, esta equipe de auditoria entende que o mapeamento do processo "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC" supre a necessidade levantada na presente recomendação uma vez que os benefícios esperados com este mapeamento são:

- Uniformização dos padrões de tramitação do procedimento elaboração do Plano Anual de Contratações – PAAC;
- Aprimoramento e controle da gestão orçamentária;
- Acompanhamento em tempo real das aquisições;
- Melhoria no Índice de execução orçamentária (IEOD);

Encaminhamento: Desnecessário.

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria 113/2018 procurou avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão bem como a qualidade e suficiências dos controles internos administrativos.

O presente monitoramento constatou que, como visto no capítulo 3, as recomendações relacionadas a auditoria foram cumpridas, motivo pelo qual nada mais há que se aconselhar neste monitoramento.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 22 de Setembro de 2020

Nathália de Almeida Torres

Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária
Líder do Monitoramento

6. ANEXOS

Ato TRT SGP nº 95 de 26 de Agosto de 2020 que regulamenta o mapeamento do processo de “Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N.º 95, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta o mapeamento do processo de "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante no Protocolo TRT n.º 000-07455/2020,

considerando o art. 3º da Resolução 70/2009 - CNJ, de 18 de março de 2009, que determina que a Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais atue na área de otimização de processos de trabalho;

considerando que o Tribunal já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos através do Ato TRT GP n.º 308/2015;

considerando a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico deste Tribunal no Projeto "Gestão de processos Administrativos/Judiciários 2020";

considerando a necessidade de atualização e otimização dos procedimentos referentes ao processo administrativo de elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações, conforme deliberação contida na Ata da 1ª Reunião do Comitê de Governança Institucional/2020 deste Regional,

R E S O L V E:

Art. 1º Regular o mapeamento do processo "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º O processo "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC" tem a finalidade de definir o Planejamento das aquisições e contratações para o período de um ano, visando promover a gestão orçamentária e financeira, aprimorar a governança e a gestão das contratações, e assegurar o alinhamento das práticas de governança e gestão com as prioridades e estratégias institucionais.

Art. 3º O processo "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC", passará a seguir o Fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão - POP, inclusos nos Anexos I e II deste ato, atendendo as recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TRT 13ª Região.

Art. 4º O Fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão - POP, além das demais informações do processo de "Elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC", estarão disponíveis no Portal da AGE, na página WikiAdm, do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

